



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 75.449.579/0001-73
Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.
www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br



LEI Nº. 1471/2020

Súmula: Denomina – se “Padre Germano Treier”, o Parque Ecológico Municipal (Parque Aquático) localizado na Rodovia PR -151”, neste município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Denomina – se “Padre Germano Treier”, o Parque Ecológico Municipal (Parque Aquático), localizado na Rodovia PR - 151, registrado no patrimônio municipal sob nº 10.571, matrículas nºs 5.587 e 5.838, livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis, neste município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo Municipal comunicar a denominação à Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL Santa Cruz, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e à Agência dos Correios, bem como a colocação de placa.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2020.


MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

